PARECER Nº 281/2024 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 028/2024
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 098/2023

1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública e alienar imóveis de propriedade do Município localizados no Centro Industrial".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo Municipal desafetar de sua finalidade pública original e proceder à alienação de imóveis de propriedade do município, sendo: lote de terreno nº 292, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.601, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua Sybele, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); lote de terreno nº 308, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.624, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais); lote de terreno nº 320, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.625, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais); e lote de terreno nº 332, zona 31, quadra 098, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº 10.626, do Cartório de Registro do 1º Ofício, situado na Rua João de Oliveira, Bairro Cidade Industrial Jovelino Rabelo, avaliado em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Por seu turno, a mensagem modificativa apresentada intenciona corrigir erro material observado na redação do inciso I, do art. 1º do projeto em tramitação.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a modificação ora Proposta no Projeto de Lei EM nº 098/2023, que tramita perante esse d. Legislativo, objetiva tão somente

Documento assinado digitalmente - PX9-6E7-Z1E-9EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

afastar o erro material observado, no tocante à matrícula do imóvel que menciona, a fim de preservar premente clareza e regularidade da norma".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mensagem modificativa ao projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal manifestou-se pela aprovação da mensagem modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando a adequação legal e constitucional da proposta, bem como a existência de apontamento da relevância da medida constante da proposta, a aprovação do projeto mostra-se como a melhor decisão, eis que a administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister".

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 028/2024 ao Projeto de Lei nº EM 098/2023.

Divinópolis, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente - PX9-6E7-Z1E-9EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ana Paula do Quintino	**Wesley Jarbas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa EM 028/2024 ao PLEM 098/2023

Documento assinado digitalmente - PX9-6E7-Z1E-9EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2024 às 14:27:02

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 21/05/2024 às 14:30:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

Assinou em 21/05/2024 às 14:55:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.667-**

Eu, ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 21/05/2024 às 16:08:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PX9 6E7 Z1E 9EZ